



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.554, DE 2011

Dispõe sobre a transferência da Capital Federal da República Federativa do Brasil para a cidade de Porto Seguro, no Estado da Bahia.

Autora: Deputado JÂNIO NATAL

Relator: Deputado EMILIANO JOSÉ

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em pauta, de autoria do Deputado Jânio Natal, propõe que, anualmente, seja realizada **a transferência simbólica** da capital da República Federativa do Brasil para a cidade de Porto Seguro, no Estado da Bahia, no dia 22 de abril- data que assinala a chegada dos primeiros portugueses ao território nacional.

Na justificção de sua proposta, o Deputado ressalta que **é “justa homenagem ao lugar em que, na perspectiva histórica, teve início a formação de nosso País. Sítio onde primeiramente desembarcaram portugueses, ali houve o primeiro contato com a gente nativa. Primeiro de muitos e variados contatos, que acabaram formando a nação brasileira”**.

Conforme determina o art. 54 do Regimento Interno desta Casa, o projeto foi distribuído às Comissões de Educação e Cultura (CEC) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto. Cabe-nos, agora, por designação da Presidência da CEC, a elaboração do parecer, onde nos manifestaremos acerca do mérito cultural da proposição.

II – VOTO DO RELATOR

Embora hoje saibamos que vários navegadores de diferentes nacionalidades já haviam aportado em terras brasileiras, para a Historiografia oficial, o 22 de abril - que assinala a chegada da frota de Pedro Álvares Cabral na Bahia- ficou consagrado como sendo o dia do “Descobrimento” do Brasil.

Do ponto de vista histórico, o mais correto seríamos dizer que houve o “achamento” de um território que já era habitado por cerca de cinco milhões de índios, agrupados em inúmeras sociedades e que, posteriormente, foi incorporado ao reino português como colônia de exploração. Não custa lembrar que grande parte da população indígena foi massacrada pelos colonizadores. O Brasil, como unidade política autônoma, só passa a existir no século XIX, com a emancipação do domínio português, que se deu no ano de 1822, razão pela qual a data máxima da nacionalidade é o 7 de setembro e não o dia 22 de abril.

Em que pese o seu viés eurocêntrico ao afirmar que **“tudo começou em Porto Seguro”**, priorizando como data nacional a chegada de portugueses ao território já povoado por nativos, o presente projeto de lei tem o mérito de resgatar a memória dessa data, ao propor a transferência simbólica de nossa capital- Brasília- para a cidade de Porto Seguro, primeira localidade onde desembarcaram os portugueses da frota de Cabral.

Se a Carta de Pero Vaz de Caminha representa a certidão de nascimento do Brasil, como querem alguns historiadores, Porto Seguro seria o berço de nossa civilização. Uma civilização marcada pela presença de índios, brancos e negros, moldada em mais de quinhentos anos de História.

Ressalte-se, também, que essa prática de transferência simbólica da capital de um local para outro é bastante comum. Todo ano, o governo baiano transfere oficialmente a sua sede para o município de Cachoeira, numa referência histórica àquela que foi a primeira cidade baiana na luta e resistência às tentativas do exército colonial português de recolonizar o Brasil. O mesmo ocorre no Estado de Minas Gerais que transfere,

anualmente, a capital de Belo Horizonte para a cidade de Ouro Preto, no dia 21 de abril, em alusão à memória do herói nacional Tiradentes e sua luta pela independência do Brasil.

Por considerar que a transferência simbólica da capital da República Federativa do Brasil para o município de Porto Seguro, na Bahia, insere-se no esforço de valorização de nossa História e resgate da memória nacional como instrumentos de afirmação da cidadania e de valorização da identidade cultural brasileira, votamos pela aprovação da matéria.

Sala da Comissão, em 27 de setembro de 2011.

Deputado EMILIANO JOSÉ
Relator